

Continuação



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 E EM 1º DE JANEIRO DE 2009 (continuação) (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Item	Descrição	Revisão 08/2007	Reajuste 08/2008	Reajuste 08/2009	Reajuste 08/2010
1	Ativo imobilizado em serviço - AIS.....	1.875.854	2.159.483	2.145.015	2.269.211
2	Índice de aproveitamento integral.....	-	-	-	-
3	Obrigações especiais.....	206.610	237.849	236.256	249.935
4	Bens totalmente depreciados	161.772	186.232	184.984	195.695
5	Base de remuneração bruta = (1)-(2)-(3)-(4)	1.507.472	1.735.402	1.723.775	1.823.581
6	Depreciação acumulada.....	804.879	926.577	920.369	973.658
7	AIS Líquido (Valor de mercado em uso)	1.088.535	1.253.121	1.244.726	1.316.795
8	Índice de aproveitamento depreciado.....	-	-	-	-
9	Valor da base de remuneração - (VBR)	1.088.535	1.253.121	1.244.726	1.316.795
10	Almoxarifado em operação.....	6.713	7.728	7.676	8.121
11	Ativo diferido	-	-	-	-
12	Terrenos e servidões	17.560	20.215	20.080	21.242
13	Base de Remuneração Líquida = (1)-(6)-(8)-(3)+(10)+(11)+(12)	888.638	1.023.000	1.016.146	1.074.981
14	Base de remuneração bruta - RGR/PLPT	17.295	19.910	19.777	20.922
15	Depreciação acumulada - RGR/PLTP	633	729	724	766
16	Base de remuneração líquida - RGR/PLPT	16.662	19.181	19.053	20.156
17	Taxa de depreciação	4,14%	4,14%	4,14%	4,14%
18	Quota de reintegração regulatória = (17) * (5)	62.409	71.846	71.364	75.496
19	Variação IGPM (RH ANEEL nº 685/2008, nº 857/2009 e nº 1.035/2010)...	-	15,12%	-0,67%	5,79%

(*) Informações não auditadas.

40. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Companhia patrocina em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita através da Redeprev - Fundação Rede de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Os planos de benefícios instituídos pela Companhia junto à Redeprev são:

a. Plano de Benefícios CELPA BD-I:

Está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, participantes assistidos e patrocinadora. Esse plano encontra-se em extinção para novas adesões desde 1/1/1998. Assegura benefícios suplementares à aposentadoria por tempo de serviço/velhice, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte e pecúlio por morte.

b. Plano de Benefícios CELPA BD-II:

Instituído em 1/1/1998, encontra-se em extinção desde 1/4/2000, quando foi bloqueada a adesão de novos participantes. O Plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos participantes ativos, assistidos e pela patrocinadora. Assegura benefícios suplementares à aposentadoria por tempo de serviço/velhice, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte e pecúlio por morte.

c. Plano de Benefícios CELPA-R:

Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento através da Portaria nº 880, de 12/1/2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante dos extintos Planos de Benefícios CELPA - R, CEMAT - R e ELÉTRICAS - R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido.

Assegura os seguintes benefícios de risco estruturado: suplementação da aposentadoria por invalidez, suplementação do auxílio-doença, suplementação da pensão por morte e pecúlio por morte.

Os benefícios são custeados exclusivamente pela CELPA e de forma solidária com as demais patrocinadoras, Centrais Elétricas do Matogrossenses S.A. - CEMAT e as empresas do Grupo Rede Energia.

Antes da fusão os planos eram contabilizados em separado, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regula as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeitos desta Avaliação e para o cumprimento do CPC 33 - Benefício a empregados, impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresa patrocinadora.

d. Plano de Benefícios CELPA-OP:

Instituído em 1/4/2000 e assegura o benefício de Renda Mensal Vitalícia, após o prazo de diferimento.

Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida e o valor da Renda Mensal Vitalícia está sempre vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante.

A Renda Mensal Vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido.

O custeio do plano é feito pelos participantes ativos e pela patrocinadora. Os participantes contribuem, a sua escolha, com um percentual de 2% a 20% do salário contribuição e a patrocinadora, por sua vez, contribui com um adicional de 10% sobre o valor contribuído pelos participantes.

A contribuição da patrocinadora durante o exercício foi de R\$ 393 (R\$ 227 em 2009).

40.1. Situação Financeira dos Planos de Benefícios - Avaliação Atuarial - data base 31/12/2010

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31/12/2010, os planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 - Benefício a empregados, são conforme segue:

a. Número de participantes/beneficiários:

	Planos de benefícios				
	CELPA BD-I	CELPA BD-II	CELPA-R	CELPA-OP	Total
Número Participantes.....	-	13	2.118	2.097	4.228
Número Assistidos	271	184	28	28	511
Número Beneficiários					
Pensionistas (famílias)	37	137	16	-	190
Total.....	308	334	2.162	2.125	4.929

b. Premissas utilizadas nesta avaliação atuarial:

	Taxa	
	Avaliação Atuarial 2010	Avaliação Atuarial 2009
1. Taxa de desconto para o cálculo do valor presente.	6,00% líquido - plano de risco	6,00% líquido - plano de risco
	5,50% líquido - demais planos	5,50% líquido - demais planos
2. Taxa de rendimento esperada sobre os ativos dos planos	6,00% líquido - plano de risco	6,00% líquido - plano de risco
	5,50% líquido - demais planos	5,50% líquido - demais planos
3. Taxa de crescimento salarial futuro	4,08% (2% líquido)	4,30% (2% líquido)
4. Taxa de crescimento real dos benefício:		
Da previdência Social	-	-
Do Plano.....	-	-
5. Taxa de inflação.....	2,08%	2,30%
6. Fator de capacidade:		
Dos salários	1,00	1,00
Dos benefícios	1,00	1,00
7. Tábua de mortalidade geral.....	AT 2000 - Male	AT 2000 - Male
8. Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE 2009, ambos os sexos.	IBGE 2008, ambos os sexos.
	Nula	Álvaro Vindas
9. Tábua de entrada em invalidez	Nula	Nula
10. Tábua de rotatividade.....	Nula	Nula

As premissas atuariais adotadas são imparciais e mutuamente compatíveis. A taxa de desconto é baseada em taxas de mercado de títulos corporativos de alta qualidade com prazos e moeda semelhante às obrigações. A taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano reflete as expectativas do mercado no início do período, relativas a rendimentos ao longo da vida da obrigação. A taxa de crescimento salarial é baseada na experiência histórica da Companhia.

c. Síntese da Avaliação Atuarial:

	Planos de benefícios				
	CELPA BD-I	CELPA BD-II	CELPA-R	CELPA-OP	Total
1. Exigível atuarial	96.599	49.154	9.692	89.093	244.538
2. Benefícios concedidos					
Aposentadoria	90.625	32.485	-	6.317	129.427
Invalidez.....	1.000	1.915	6.777	-	9.692
Pensão	4.975	12.677	2.915	-	20.567
3. Benefícios a conceder					
Benefício definido.....	-	2.076	-	-	2.076
Contribuição definida...	-	-	-	82.777	82.777

Continua